



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 084/2023.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	2698
DATA	11 / 12 / 23
HORÁRIO	17 07
VISTO	Signare

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a transferência de recurso financeiro de Custeio da Secretaria de Saúde, para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, com finalidade específica".

Cumpre-nos informar que a matéria do presente Projeto de Lei visa a autorização do repasse financeiro no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para contratação do serviço de tratamento e cirurgia de córnea, afim de que seja atendida a demanda reprimida até a finalização do recurso.

Considerando Convênio 01/2020, celebrado entre o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital de Clínicas de São Sebastião (atualmente sob Intervenção Civil, declarada pelo Decreto 3865/2007);

Considerando que o financiamento dos serviços que são objeto do Convênio supramencionado se dá através de Subvenção Social, concedida pela Municipalidade ao ente conveniado, para a execução das ações e serviços públicos de saúde voltados aos pacientes da rede pública de saúde no âmbito municipal;

Considerando Convênio 01/2020, firmado entre o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus (Conveniada), mantenedora do Hospital de Clínicas de São Sebastião (atualmente sob intervenção administrativa civil, nos termos do Decreto 3865/2007 e prorrogações);

Considerando que atualmente a Secretaria de Saúde possui uma demanda reprimida de aproximadamente 100 (cem) pacientes aguardando atendimento e cirurgia relacionada à oftalmologia de alta complexidade da córnea e que, as vagas ofertadas pelo Estado não são suficientes para atender essa demanda.

Considerando que dentre esses pacientes encontram-se idosos, adultos, crianças e adolescentes em idade escolar, perdendo gradativamente a visão em decorrência dessa deficiência de demanda por parte do Estado;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado - que deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas - a redução do risco de doenças, agravos de saúde e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante dos fatos acima elencados, solicitamos que seja encaminhada à Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que autorize o repasse financeiro no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme

Fiscalize o seu município - www.portaldocidadao.sp.gov.br



CABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



reais), para contratação do serviço de tratamento e cirurgia de córnea, afim de que seja atendida a demanda reprimida até a finalização do recurso.

Com a devida autorização legislativa, será providenciada a consulta à Duta Procuradoria Municipal, afim de parecer que viabilize, juridicamente, a formalização de Termo Aditivo ao Convênio supramencionado, para efetivação do repasse financeiro àquela entidade.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 2698
DATA 11 / 12 / 23
HORÁRIO 17 07
VISTO: *eliminar*

“Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a transferência de recurso financeiro de Custeio da Secretaria de Saúde, para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, com finalidade específica.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro para o hospital de clínicas de São Sebastião, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a realização de consultas, exames, tratamentos e cirurgias, incluindo implante de anel intra estromal ou outro necessário, ao tratamento das doenças oftalmológicas da córnea, em especial a distrofia contínua e progressiva - ceratocone.

Artigo 2º - O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termo Aditivo ao Convênio 01/2020, e que necessariamente também deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 3º - A transferência dar-se-á conforme as seguintes funcionais programáticas: 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2023.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003000380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 13/12/2023 11:40

Checksum: **1AB3DFA8F3FD1E6D7E97346316A510640E2F9ECE7919166C84B572A299C548FA**

